



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI 688/02

**CONCEDE SUBVENÇÃO
FINANCEIRA AO CROSS CLUBE
DE ESPIGÃO DO OESTE**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso as atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao **CROSS CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE**, para que este faça frente às despesas no evento da 2ª etapa da Copa Norte de Motocross.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.27.812.0002.2.004 – MAN. DA DIV. DE ESP. LAZER E CULTURA
33.90.39 - Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita